
RESOLUÇÃO CPG/IE nº 01/2018

Normatiza o trancamento dos cursos de mestrado e de doutorado dos programas de Pós-Graduação

Levando-se em consideração o crescente número de solicitações de trancamento de curso nos programas de Pós-Graduação, e a necessidade de se normatizar esta conduta, a CPG resolve:

Artigo 1º Todas as solicitações de trancamento de curso deverão ser submetidas à Comissão de Pós-Graduação.

Artigo 2º Somente serão analisadas pela Comissão de Pós-Graduação as solicitações que estiverem acompanhadas dos seguintes documentos:

I Formulário de trancamento devidamente assinado pelo orientador; e

II Atestado médico.

Parágrafo Único: Somente em casos excepcionais a CPG poderá aceitar outros documentos que complementem ou substituam o atestado médico, desde que estes comprovem a real necessidade de trancamento do curso.

Artigo 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pela Congregação do Instituto de Economia.

Comissão de Pós-Graduação
Instituto de Economia / UNICAMP

Resolução aprovada pela Congregação do IE em 29 de outubro de 2018.